MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 491/2010.

EMENTA: Define normas para concessão de Alimentação Subsidiada no Restaurante Universitário, para alunos de graduação da UFRPE.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando os termos da decisão Nº 119/2010 da Câmara de Ensino de Graduação deste Conselho, em sua I Reunião Ordinária, realizada no dia 18 de outubro de 2010, exarada no Processo UFRPE Nº23082.011118/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - O Programa Alimentação Subsidiada no Restaurante Universitário, assegurado pelo Artigo 88 do Estatuto Geral da Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE, tem como objetivo principal promover a permanência na UFRPE de alunos comprovadamente em vulnerabilidade socioeconômica durante a realização do curso de graduação.

Art. 2º - Qualquer aluno de graduação, regularmente matriculado no semestre vigente, poderá participar do programa alimentação subsidiada no restaurante universitário.

Art. 3º - O cadastramento no programa alimentação subsidiada no restaurante universitário proporcionará ao aluno o direito ao subsídio de 50% no valor das refeições.

Art. 4º - O aluno poderá se candidatar a uma refeição diária grátis no restaurante universitário.

Confere com o original assinado pelo Reitor e arquivado nesta Secretaria Geral

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

(CONTINUAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 491/2010 DO CEPE)

Art. 5º - O número de refeições subsidiadas em 100% e o período de inscrições para o programa alimentação subsidiada no restaurante universitário serão estabelecidos em edital elaborado e divulgado pela Pró-Reitoria de Gestão Estudantil - PROGEST.

Art. 6º - A seleção dos candidatos a uma refeição diária grátis no restaurante universitário será realizada semestralmente pela PROGEST, através da Coordenadoria de Ações Afirmativas de Permanência (CAAP), com apoio da Coordenadoria de Apoio Psicossocial (COAP) e da Coordenadoria de Gestão de Alimentação e Restaurante Universitário (CGARU), mediante avaliação das condições socioeconômicas dos candidatos.

§ 1º - As informações socioeconômicas serão fornecidas pelo candidato através do preenchimento de formulário específico fornecido pela PROGEST.

§ 2º - O candidato deverá anexar comprovante de residência, de renda familiar e o histórico escolar atualizado, entre outros documentos estabelecidos no edital.

§ 3º - Os requerimentos de inscrição e os documentos apresentados serão analisados pela PROGEST, a quem cabe, se entender necessário, convocar o candidato para esclarecimento documental.

Art. 7º - O período de concessão de uma refeição diária grátis no restaurante universitário será de dois semestres letivos.

§ 1º - A concessão de uma refeição diária grátis no restaurante universitário poderá ser prorrogada uma vez, desde que aprovada pela PROGEST.

§ 2º - O período de concessão de uma refeição diária grátis no restaurante universitário para os alunos residentes da UFRPE, se estenderá por todo o período de participação no programa Residência Universitária.

Confere com o original assinado pelo Reitor e arquivado nesta Secretaria Geral

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

(CONTINUAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 491/2010 DO CEPE)

Art. 8º - A concessão de uma refeição diária grátis no restaurante universitário, fica condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira da UFRPE.

Art. 9º - Os casos omissos e excepcionais deverão ser apreciados pela PROGEST.

Art. 10 - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala dos Conselhos da UFRPE, 21 de outubro de 2010.

PROF. VALMAR CORRÊA DE ANDRADE
=PRESIDENTE=

Confere com o original assinado pelo Reitor e arquivado nesta Secretaria Geral